



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0387

Página 4 / 004

Parágrafo único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e do Desporto– SEMED – Departamento de Educação a disposição da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Maria da Luz , localizada na comunidade de Abundância, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2º a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no item 2. E subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº 001/2019 de 11/02/2019 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital nº 039/2020 de 27/01/2020.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais): Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de Janeiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete	Sâmara de M. Spagnoli-Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod321998

DECRETO Nº. 6.714, de 29 de janeiro de 2020.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 de 11/02/19. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionários); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do cargo Público) e o Edital de Provas e Títulos aberto sob nº. 001/2019 de 11/02/2019, combinado com os Editais nº. 002/2019 de 12/02/2019 Retificação de Edital, e 009/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e nº 036/2020 de 24/01/20 (convocação) e na Declaração de Aceite de Cargo Público protocolado sob nº 47.857/20 de 27/01/2020, Considerando a solicitação de rescisão de contrato de Maria Rosa de Paula protocolo nº 47.377/20 de 02.01/2020

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, Grazielle Borges de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.673.010-5, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrado na classe “C” (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante) Nível/Referencia: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I, em virtude de aprovação em Concurso Público conforme resultado homologado pelo Edital nº. 009/2019 de 02/05/19 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/19–Edição 7378, pag. B5 e Diário Oficial do Município em 03/05/19–Edição 0197, obedecendo à classificação final. Parágrafo único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e do Desporto– SEMED – Departamento de Educação a disposição da Unidade Escolar: Escola Presidente Kennedy, localizada bairro Madalozzo, neste Município, no horário definido pelo Departamento de Educação.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no item 2. E subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº 001/2019 de 11/02/2019 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital nº 036/2020 de 24/01/2020.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais): Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de Janeiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete	Sâmara de M. Spagnoli-Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod321999

OUTROS ATOS

CONVITE

Audiência Pública – relativa a 2019, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 e Anual;

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Coronel Vivida, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Frank Ariel Schiavini, convida a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 e do Fundo da Criança e Adolescente, do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020, no Auditório do Antigo Fórum.

O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Coronel Vivida-Paraná, 15 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Cod321917

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade da formação das Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr, presididas pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Carmen Broch Fraron.

Art. 2º. A Comissão de Aperfeiçoamento Funcional, composta pelas seguintes conselheiras:

a) Larissa Boca Santa, substituída pela conselheira Thuane Rita da Silva–representante da Secretaria Municipal de Promoção Humana, através do Decreto nº 6621, de 05 de julho de 2019;

b) Ducleia Mara Sabadin Hensel– representante da Associação de Proteção a maternidade e a Infância–APMI;

c) Joleane Paula Galvão Librelato – representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Marilde Lodi Manica – representante da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB.

Art. 3º. A Comissão de Dados, composta pelas seguintes conselheiras:

a) Nancy Perin – representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Ivania Sandra Zuqui, substituída por Alessandro Pedroso da Silva, através da Ata nº 02/2020 – representante da Secretaria Municipal da Cultura e Desporto;

c) Roselei Salete Martini, substituída por Maria Euzebia Sedor Pequeto através do Decreto 6621, de 05 de julho de 2019 – representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) Dom Bosco;

d) Adriana Scramocin, substituída por Glauci Nunes Ghisolfi, através do Decreto 6621, de 05 de julho de 2019 – representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI;

Art. 4º. A Comissão de Orçamento, composta pelos seguintes conselheiros:

a) Aline Mari dos Santos Canova – representante da Secretaria Municipal de Promoção Humana;

e) Larissa Boca Santa, substituída pela conselheira Thuane Rita da Silva–representante da Secretaria Municipal de Promoção Humana, através do Decreto nº 6621, de 05 de julho de 2019;

b) Leomar Gossler, substituído por Maria Cristina Paes Cruz – representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários Centro de Educação Infantil Vó Erna;

c) Humberton Luis Serpa de Oliveira Viana – representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 5º. A Comissão Disciplinar, composta pelos seguintes conselheiros:

a) Liliane Guarrezi Fontanive, substituída por Simone Fernandes, através do Decreto nº 6621, de 05 de julho de 2019;

b) Carmen Broch Fraron – representante da Secretaria Municipal de Promoção Humana;

c) Marilu Salete Tassi – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

d) Ducleia Mara Sabadin Hensel– representante da Associação de Proteção a maternidade e a Infância–APMI;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2020.

Carmen Broch Fraron

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod321956